



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-
RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 034 de 2025 de autoria da Ver. Olindino Cerqueira de Sousa.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Karine Brandão.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.


Ver. Zé Domingos
Presidente


Ver. Karine Brandão
Relatora


Ver. Julinho
Membro